



## Memória da 40ª Reunião do Comitê Gestor de Capacitação – CGCAP – 6/2/2015

Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia seis de fevereiro de dois mil e quinze, presentes Anna Flávia, Andréa de Marque, Helena Araujo, Erismar Novaes, Carla Lessa, Rodrigo Silva Pinto Jorge, Aristides Salgado Guimarães Neto, Daniel Rios de Magalhães Borges, Iran Sotero Turbay, Sergio Brant, Ricardo Brochado Alves da Silva (a distância). Anna Flavia dá início aos trabalhos com orientações do MMA para condução da política do ICMBio que rebata na política capacitação. Ressalta que, neste ano, o ICMBio tem de fazer mais com menos, montar um pacote, um programa de capacitação que consiga viabilizar em termos de qualidade, atendimento e abrangência, o Máximo possível com o menor recurso possível. Orienta que o Instituto deve evitar ao máximo usar mecanismos que não impliquem deslocamento e custos adicionais (diárias e passagens). Nesse sentido, explica que a videoconferência deverá ser mais utilizada como instrumento de comunicação, o qual deverá ser estimulado e difundido. Frisa que será um ano de muitas restrições, relembrando que o Instituto teve mérito na arrecadação de 2014, no entanto haverá uma grande redução. É necessário criatividade para descobrir formas inovadoras e modos de fazer mais com menos, com a maior qualidade possível e com o menor recurso. A Instituição vai ter de trabalhar mais com prioridades estratégicas para que a convergência seja em focar o que é prioritário, principalmente em relação ao PAC. Helena comenta que estamos no início do ano, e devemos tentar executar o planejamento de forma mais controlada, trazendo metodologias alternativas de execução, fortalecendo instrumentos como a educação a distância. Então, Helena introduz citando os 3 pontos principais de pauta: Portaria contendo critérios e procedimentos para a participação de servidores em eventos de pós graduação - Portaria Bianual 2015-2016; - Informe do PAC 2015; - Capacitação dos Membros do CGCAP; - Licença para Capacitação relacionada à Pós-Graduação; Deliberação sobre concessão de GC – Servidora técnica administrativa/curso para concurso. Devido ao grau de urgência inicia-se a discussão acerca da Portaria que envolve as áreas de conhecimento para participação em programas de pós-graduação biênio 2015-2016. Helena comenta que a ideia é fazer a leitura, identificar e comentar os pontos relevantes, principalmente em relação à priorização de áreas e temáticas. Procede-se, então, a análise da portaria: Referente ao **ART. 1** é comentado a discriminação entre Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, ou Seja, Ensino Formal. Em relação ao **ART. 2**, comentou-se o trecho “não está em estágio probatório”. Sérgio Brant diz que não foi registrado no parágrafo único acerca de licença para Capacitação, e, talvez, seja melhor inserir um outro artigo com esse intuito. Carla lembra da diferença de tempo para pós-doutorado. **ART. 4** É discutido sobre as datas-limite para deliberação. Sérgio Brant comenta sobre a ambiguidade da sigla CGCAP, diz que não podem haver duas siglas já que na DIMAN há uma coincidente. Erismar sugere que podemos utilizar o nome completo, retirando-se a sigla. Helena ressalta que o CGCAP continua sendo instância deliberativa, como nos últimos anos, e não passa pela deliberação do Presidente, sendo que o recurso pode ser acionado com o Presidente. **PARÁGRAFO 2º**. Sérgio comenta que a Diretoria Finalística deve ser a responsável pelo pleito no todo, lembra das dificuldades do processo de remoção. A decisão é tomada com base na maioria mas a área afetada “fica com 1 voto no meio de 10”, quando tem um voto divergente, vai para o presidente e aprova, criando-se sérios conflitos de hierarquia. Relata que a Coordenação Regional não tem subordinação. Não é o Chefe imediato do Chefe da Unidade, apenas algumas atividades realizam-se sob supervisão e isso não tem na estrutura. Nesse âmbito, contesta que não é adequado, e eventualmente estão transformando o Coordenador Regional em Chefe. Carla lembra que ainda há um segundo momento de chancela que é a manifestação da Coordenação-Geral. Sérgio comenta que não existe o termo “macroprocesso” na estrutura do ICMBio, passando a demanda pelo Coordenador-Geral da temática. Sérgio lembra casos em que colegas que podem dar parecer favorável “na camaradagem” e como Diretor responde pela política do órgão. Diz que é difícil conduzir uma diretoria sem uma interface com a área de recursos humanos para atingir a orientação política do órgão e se põe como um crítico em situações em que não há um casamento do interesse do servidor com o interesse da Instituição. Ressalta que na prática não é sempre bem assim. Há

muitas pós-graduações onerosas e desnecessárias para o Órgão. É importante trabalhar com muito foco para saber como o recurso humano é utilizado, no entanto é interessante “botar” energia de treinamento em assuntos que não são interesse do ICMBio acaba por haver uma significativa perda institucional. Não se deve permitir, também, que um servidor se afaste sem haver um substituto. Helena comenta que é o momento do Chefe/Diretoria manifestarem-se, os quais têm o papel de pensar em uma ação efetiva de que não tem como o afastamento acontecer. Sérgio comenta da dificuldade de representantes se manifestarem. Andrea comenta que essa dificuldade existe em outros comitês. Brant cita a complexidade do Comitê de Remoção. Andrea expõe uma lacuna anterior, em relação à Gestão de Pessoas, diz que é necessário fazer um concurso interno de remoção, mas o ICMBio ainda não tem diretrizes formalizadas, e quando estas estiverem melhor desenhadas ficaria mais fácil definir qual a capacitação mais importante. Brant coloca que a razão disso é estrutural, ninguém tem o mandato sobre o conteúdo e atribuições da unidade e a estrutura, às vezes, torna complexo o diálogo entre Diretorias. Ricardo Brochado fala sobre o papel do CGCAP ao longo dos anos. Diz que o Comitê tem um histórico de participação que é bastante sólido, em que tem um tempo para analisar individualmente cada manifestação com os critérios, e contando com as experiências de cada Coordenação-Geral. Frisa que vale reforçar a qualidade das análises o que minimiza um pouco as divergências e falta de diretrizes, tanto para afastamentos quando para programas de capacitação, procurando compartilhar sobre o conjunto da obra, reforçando o papel da CGCAP além de um tema restrito a uma determinada Coordenação, o que difere anteriormente, é que de certa forma o CGCAP trouxe democracia, ou seja, mais cabeças para pensar sobre a demanda. Rodrigo reforça que o CGCAP não tem sido apenas uma instância de chancela de demandas. Propõe uma manifestação qualificada, que inclusive deveria estar discriminada no formulário e Portaria esta correlação, além de um parágrafo se referindo. Brant fala que uma instância hierarquicamente inferior não poderia se manifestar contrariamente. Helena fala do caráter deliberativo do CGCAP, e que em tese apenas chegam para análise os processos que tiveram o “ok” do Diretor. Brant lembra que o recurso não pode ser submetido em instância inferior, pois deve antes para o olhar do Presidente. Carla fala que já ocorreu de vir um tema diferente da Coordenação e o Diretor relativo aquele tema deu “ok”. Brant afirma que temos que definir claramente qual é o papel do Comitê dentro desse contexto e o Comitê deve estar qualificado. Diz que não dá para o Diretor se manifestar contrário e depois vir para o Comitê, em um caso em que deveria ir para o Presidente. Isso deveria estar claramente definido na Portaria em pauta. Helena lembra que os processos vêm para o Comitê analisar o mérito e que se pode estipular que se leve para o Presidente. Um pouco do que ocorre com o Comitê de Remoção, diz Andrea, que vai para a análise do Comitê e no limite vai para o Presidente, no entanto, ele é consultivo. O CGCAP que tem características diferentes, talvez seja importante analisar esse ponto, aprofundar a discussão nos dois sentidos, se é deliberativo e se tem competências para deliberar, se sim ou não. Carla cita a sugestão de Rodrigo em relação à adaptação do formulário, que deve ser registrada em que: pode-se no caput incluir manifestação da Chefia Imediata, da Coordenação ligada ao tema e o Diretor correspondente. Helena sugere se ficaria melhor voltar ao formato anterior se houver confusão, para minimizar as manifestações em duplicata. Sérgio colocou a hipótese de o Diretor negar, como seria a manifestação do CGCAP e diz que deve estar claro na Portaria se o CGCAP responder em nome do Presidente. Brant afirma que as Coordenações devem se conscientizar de não olhar somente na sua área e sim a base da instituição como um todo. Rodrigo diz que a questão da conveniência tem como resolver. Talvez submeter à CGGP apenas o “de acordo” da chefia imediata. Ricardo fala que existem projetos que abordam assuntos de mais de uma Coordenação ou de duas ou três. E outra coisa em relação ao “não” da Diretoria, seria que o processo não deve andar, e não deve vir ao CGCAP. Andrea fala que a própria CGGP poderia comunicar ao Presidente sobre o dissenso, e encaminharia ao Presidente antes de chegar ao CGCAP, o Presidente se manifesta se dá prosseguimento ou não. Carla concorda com a decisão, mas pergunta se não se deve levar para o Comitê Gestor, e sugere que isto esteja previsto na Portaria. Helena dá prosseguimento sugerindo que se mantenha o que já era antes, e lembra da sugestão de Rodrigo. Helena pergunta a Sérgio se tem alguma sugestão para o **PARÁGRAFO SEGUNDO**. Sérgio fala que seguiria o procedimento

anterior. E se houver manifestação contrária, o servidor poderá interpor recurso ou encaminhá-lo para o Presidente do ICMBio. Havendo negativa é devolvido ao servidor, cabendo recurso ao Presidente do ICMBio. Gabriela ajusta o texto: “Caso haja negativa pela Diretoria o processo será devolvido ao servidor, cabendo recurso ao presidente do ICMBio”. Brant expõe que é uma penalização para a Unidade que tem mais servidores. Por exemplo, dois servidores com projetos de mestrado na Unidade, se os dois forem aprovados, o problema é vai para o Chefe. Alerta que se deve começar a responsabilizar as pessoas em cada nível e brinca “que vai ser usado contra você no tribunal”, acerca do grau de responsabilidade, em que, às vezes por causa de erro de outrem, pessoas da base são penalizadas. Relata que em nível de Unidade de Conservação as amizades e inimizades interferem e não se pode colocar o servidor no jogo de poder local e prejudicar inimigos ou beneficiar amigos. Helena registra que o **QUARTO PARÁGRAFO** cai. Ricardo concorda. **ART. 4º** Comentário: Mudar para “pós-graduação”. Debate-se rapidamente sobre licença para capacitação para escrita de monografia de pós. Retira-se o “com ônus”, delibera-se o horário especial de estudante como competência da CGGP. **ART. 6º** Comentário: Alteração “PÓS-GRADUAÇÃO”. Observa-se o limite de em média 23 pessoas e pode afastar até 50 pessoas no ICMBio. **ART. 7º** Brant fala do ônus do Mestrado Profissionalizante Jardim Botânico e pede uma melhor definição de Mestrado Profissional. Relata que há cursos da UnB que acabam virando motivo para servidores se ausentarem do trabalho. Helena expõe o bom retorno institucional do Mestrado Profissional e que se pode rever, no entanto, a partir das avaliações tem sido um tipo de Mestrado exitoso. Brant levanta questão sobre a priorização do curso, ainda mais em um ano de restrições orçamentárias. Rafael da ACADEBio coloca, como aluno do mestrado profissional, que uma das vantagens seria não sair por dois anos ou dois anos e meio. Andrea comenta que uma vez o curso ofertado, deveria ser prioritário, mas não todo e qualquer curso, todo curso criado em um formato customizado ao Órgão. Ricardo lembra que esse curso tem um diferencial pelo envolvimento grande da Instituição, com professores da casa, o histórico e processo de construção. Brant ressalta que o ICMBio deve seguir a prioridade de Governo, e neste ano foi anunciado na reunião com a MMA o tema uso público. Brant sugere tirar todo o item (deixar um genérico) e coloca no critério de desempate, se dariam prioridades na análise a cursos apoiados, afirmando que só tem razão de ter prioridade em caso de desempate. **ART. 8º** Brant sugere tirar as prioridades das áreas e afirma que a prioridade deveria estar nas áreas de pesquisas que possuem funções que são fundamentais na instituição, para que tenham visibilidade, afirmando que se deve colocar energia em qualificação no que interessa ao Instituto. Brant prefere que não tenha nada definido na Portaria e deve-se deixar que o CGCAP discuta sobre o tema, selecionando com qualificação. Ricardo fala sobre abrangência, a qualidade do projeto, em que o ICMBio poderia avançar com uma pauta específica com critérios e metodologia. Erismar fala sobre a mudança do CAPUT e retirar “áreas de conhecimento”. O Comitê delibera por retirar o **ART. 10** e todo o **ART. 7**, que trata da questão da priorização e vira INCISO do anterior. Discute-se sobre critérios de elegibilidade para efeito de análise. Tem-se que o CGCAP deverá observar os seguintes critérios cumulativos de elegibilidade: propostas pré-projetos, Carla propõe: “visando atender ao critério fixado ao **ART. 6** serão adotados critérios cumulativos de priorização”. **ART. 11** Altera-se a redação “salvo comprovado interesse da instituição”(…). **ART. 12** Coloca-se que tem de ser a Diretoria Finalística responsável pela avaliação de mérito no período de prorrogação. Define-se 60 Especialização e Pós-Doc - 90 dias para Mestrado e 120 dias para Doutorado. Rememora o Decreto nº 5707/2006. A alteração era semestral agora é anual, Gabriela comenta. Deverá ser encaminhada à CGGP, complementa CARLA. Tirar o PARÁGRAFO QUARTO, o que era TERCEIRO do NONO, que virou QUARTO do NONO e deixa o NONO do 13. Retirar todo o INCISO IV. **ART. 16** Ricardo pede a retirada da expressão “caso haja”. **ART. 20** Substituir “definir por propor”(…)

Em relação à LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PARA CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO ficou deliberado que não há necessidade de consulta ao CGCAP em processos de pós-graduação sem afastamento e, principalmente, sem ônus. Em relação ao caso da servidora JULLYANA MORAIS, Téc. Administrativa que pleitea a Gratificação de Qualificação – GQ, e apresentou certificado do Grancursos, com carga horária de 930 horas ao longo de 1 ano, a servidora justifica que o curso dá

a oportunidade de aprofundar e expandir o conhecimento em relação às atividades desenvolvidas na COEM. Nesse sentido, o Comitê delibera que o curso tem de estar alinhado às metas institucionais e não vê critério para negar a solicitação. O Comitê decide realizará consulta por e-mail aos demais membros em até dois dias, e caso algum apresente objeções, cabe formalizar a manifestação contrária. Por fim, o Comitê enfatiza a importância de sempre se observar as diretrizes do PAC 2015 e esclarece que os detalhes sobre capacitação de membros do CGCAP ficará para o próximo encontro. Às dezoito horas e cinco minutos encerra-se a reunião.